



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Bolsa Formação Pronatec/Programa Empreender
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2026 - BF-EMPREEN/BF-PROEX/PROEX/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADO À SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROJETO PRONATEC EMPREENDER, NO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, PARA O 2º SEMESTRE DE 2026.

O Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeado pela Portaria nº 401/GAB-REITORIA/IFRR, de 6 de fevereiro de 2025 por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 3407/GAB-CBVZO/IFRR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o **Processo Simplificado de Seleção de Estudantes** para preenchimento de vagas para os cursos de **Formação Inicial e Continuada - FIC**, conforme tabela a seguir:

QUADRO I - Relação de Cursos

Ordem	Curso	Distribuição De Vagas				Horário
		Ampla Concorrência	Reservadas - Público Feminino*	Total	Campus	
1	Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção	21	09	30	Campus Boa Vista Zona Oeste/ Laura Moreira (Conjunto Cidadão)	Noturno
2	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	21	09	30	Campus Boa Vista/ Pricumã	Noturno
Total Geral		60				

* Com o objetivo de ampliar a participação de mulheres nesta ação, será assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatas, a ser aplicada no momento da convocação para matrícula, considerando-se a lista de classificação resultante do processo seletivo, por curso e local de oferta.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pronatec Empreender tem por objetivo qualificar profissionais para os segmentos de Empreendedorismo e Inovação, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional nessas áreas, observadas as diretrizes do Pronatec e o disposto na Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025.

1.2. O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada, será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.

1.3. Quanto à definição de público-alvo, estão habilitados a participar dos cursos jovens e adultos com idade entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) anos, que possuam, no mínimo, o Ensino Fundamental completo, podendo ser estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou membros da comunidade externa,

nos termos do regramento do Projeto PRONATEC EMPREENDER e das diretrizes do Programa PRONATEC, que estabelecem critérios etários específicos para o público atendido pela ação.

1.4 Por se tratarem de atividades de extensão vinculadas ao Projeto PRONATEC EMPREENDER, os cursos destinam-se também a estudantes que estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio, em qualquer modalidade ou instituição, não havendo restrição quanto à distribuição de vagas entre estudantes do ensino médio propedêutico, técnico (integrado ou subsequente) ou egressos, desde que atendidos os critérios etários e de escolaridade previstos neste edital.

1.5 Recomenda-se que os candidatos possuam conhecimentos básicos em operação de computadores e smartphones, uso de editores de texto, planilhas eletrônicas, aplicativos e serviços web, bem como interesse em desenvolver competências tecnológicas, inovadoras e empreendedoras relacionadas aos conteúdos abordados.

1.6 Os cursos destinam-se a indivíduos interessados em tecnologias ágeis, mundo digital e aplicativos *mobile*.

1.7 Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.8 Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatas classificadas para o preenchimento do percentual mínimo previsto, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste edital.

1.9 É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

1.10 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 12**, deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail pronatec.seletivos@ifrr.edu.br.

2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.

2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1, será automaticamente indeferido.

2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma item 12.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas para os Cursos FIC, conforme QUADRO I.

TURNO	HORÁRIO	INÍCIO/PREVISÃO	TÉRMINO
Noturno	das 18:45 às 21:45	21/09/2026	01/12/2026

3.2. O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses e meio.

3.3. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

a) possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;

b) possuir idade mínima de 15 anos completos e idade máxima de 45 anos;

c) Desejável experiência com operação de computadores e smartphones, incluindo o uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.2. Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida.

a) No ato da inscrição o candidato deverá preencher com todas as informações do formulário.

b) No ato da inscrição o candidato declara sua concordância com os critérios, normas e determinações contidos neste edital.

c) As inscrições e o curso ofertado neste edital são públicos e gratuitos, não havendo nenhum tipo de cobrança pela inscrição, matrícula ou mensalidades.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 3407/GAB-CBVZO/IFRR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

6.2 O processo de seleção dos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROJETO PRONATEC EMPREENDER se dará por ordem de inscrição recebida no formulário <https://forms.gle/gGEWW931W59JbDgN6>, sendo a apresentação da documentação solicitada no formulário, pré-requisito para a continuação da seleção.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá impugnar o edital através do e-mail: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br, conforme cronograma.

8. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos classificados serão matriculados pela equipe de apoio de registro acadêmico do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

8.2. A matrícula poderá ser realizada somente pelo próprio candidato, se for maior de idade e pelo representante legal para os menores de idade.

8.3. O candidato que não proceder a matrícula será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.4. No ato da matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- f) Histórico Escolar do Fundamental;
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) Termo de Autorização de Uso de Imagem/áudio (Anexo III);

8.5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

8.6. O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

8.7. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

8.8. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo no cronograma estabelecido no item 12.

8.9. Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas passarão por uma avaliação documental.

8.10. Se caso houver algum erro ou ilegibilidade na documentação apresentada, poderá ser solicitado o candidato os devidos ajustes, a qual será notificada pelo próprio sistema de matrículas.

8.11. A solicitação de orientações deve ser realizada antes da data final de encerramento das matrículas.

8.12. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA VALIDADE

9.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o 2º semestre de 2026, de acordo com as vagas apresentadas.

10. DOS CURSOS

10.1. Os cursos ofertados no presente edital encontram-se voltados para áreas diversas de atuação, conforme informado abaixo:

a) **Curso: Drones e Impressoras 3D: operação e manutenção - Campus Boa Vista Zona Oeste/ Laura Moreira (Conjunto Cidadão)**

O curso tem por objetivo introduzir os estudantes ao uso de drones e impressoras 3D, com foco na operação segura, eficiente e responsável, bem como na manutenção adequada desses dispositivos tecnológicos.

A formação contempla os principais aspectos técnicos e operacionais relacionados aos drones, abordando práticas recomendadas para o correto manuseio, desempenho e conservação dos equipamentos. Além disso, são apresentados os fundamentos do funcionamento das impressoras 3D, com ênfase na utilização prática, calibração, manutenção preventiva e na garantia da qualidade dos produtos desenvolvidos por meio dessa tecnologia.

Destina-se a pessoas interessadas em adquirir conhecimentos teóricos e práticos aplicáveis a contextos profissionais, empreendedores ou de uso pessoal, promovendo o uso criativo e consciente de tecnologias emergentes.

b) **Curso: App Clicks: construção rápida de Apps para mídias digitais - Campus Boa Vista/ Pricumã**

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para o desenvolvimento ágil de aplicativos voltados às mídias digitais, utilizando ferramentas e metodologias que possibilitam a criação de soluções funcionais, mesmo sem conhecimentos prévios em programação.

Ao longo da formação, os participantes serão orientados quanto ao planejamento, desenvolvimento e construção de aplicativos, com abordagem de aspectos relacionados ao design de interface, usabilidade, testes e publicação em plataformas de distribuição de aplicativos.

A formação visa proporcionar autonomia na criação e no lançamento de soluções digitais em curto prazo, alinhadas às demandas do mercado contemporâneo, estimulando a inovação e o desenvolvimento de competências voltadas à atuação em diferentes plataformas e públicos.

10.2. Os cursos terão cargas horárias de **200 horas** e contemplarão um total de 60 vagas, em 2 (duas) turmas, com 30 alunos, de acordo com o Quadro I (Relação de Cursos), conforme caput deste edital.

10.3. Os cursos terão duração de aproximadamente 2 (dois) meses e meio.

10.4. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira, e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

10.5. O início dos cursos dar-se-á mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.

11. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

11.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

11.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

11.3. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovada nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
14/09/2026	Publicação do Edital	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
15/09/2026	Impugnação ao Edital	E-mail: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
16/09/2026	Resposta aos pedidos de impugnação (se houver)	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
16 a 17/09/2026	Período de inscrições	formulário: https://forms.gle/gGEWW931W59JbDgN6
18/09/2026	Homologação das Inscrições/ Início das matrículas	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/ cora.cbvzo@ifrr.edu.br
21/09/2026	Previsão de início das aulas	IFRR/CBVZO e IFRR/CBV

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

13.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

Isaac Sutil da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, venho
apresentar impugnação ao EDITAL Nº _____/2026/IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste para
seleção de estudantes nos Cursos FIC _____ Ações Bolsa Formação vinculadas ao Programa
EMPREENDEDOR/IFRR, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

[illegible]

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço:
Rua: _____ nº _____, Bairro: _____, CEP:
_____. Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas,
assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por
qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, Eu, _____, nacionalidade, _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ inscrito no CPF sob n.º _____ residente à avenida/rua: _____ n.º _____, município de _____ Estado: _____, inscrito no curso: _____, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através de entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

Nome Completo

Assinatura do requerente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBVZO (CBVZO)**, em 14/09/2026 13:20:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458489

Código de Autenticação: 381b95cc0f

